



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 - AO CONTRATO Nº. 053/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA BRANCA E O (A) SR. RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato, ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.787.720/0001-53, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira S/N - Centro, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Assistência Social, Jaqueline Santos Tavares**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) **Sr. RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 063.XXX.XXX-90, domiciliado (a) Rua Júlia Marzola Faria, Nº 415, Itabaiana/SE, CEP: 49507-780, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2026, a fim de alterar o Prazo do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 02 (dois) Mês, a contar de 01/06/2026, com término em 31/07/2026, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato.

O Contrato cumprirá jornada de 16 (Dezesseis) horas semanais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

“Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 26 de Maio de 2026.

Jaqueline Santos Tavares
JAQUELINE SANTOS TAVARES
CONTRATANTE

Rafael Oliveira da Silva
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____